



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- QUARTO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 159/2021PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 3901/2021

**QUARTO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS TULIO LARANJEIRAS ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 592.915.916-53, e RG nº. 2968841 - SSP/BA, e

CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00604122000197, sediado(a) na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia – Minas Gerais, CEP: 38.406-371, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fernando Tannús Narduchi.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 3901/2021 celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3901/2021**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2021PE, modificando-o vencimento para o dia 17 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I, desde que respeite o limite anual máximo para pagamento de R\$ 1.012.800,00 (um milhão, doze mil e oitocentos reais);

Subcláusula I - A despesa decorrente da contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Palmas de Monte Alto, previsto na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
2260 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de Recursos: 1500 – Transferências de impostos – 15% Saúde
1600 – Transferências do SUS

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 17 de fevereiro de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 16 de maio de 2025.

CONTRATANTE:

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
PREFEITO

CONTRATADA:

TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97
Fernando Tannús Narduchi

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO -I
PREGÃO ELETRONICO N.º 039/2021PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2021PMA
FORNECEDOR: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL (LITROS)
1	GASOLINA COMUM	50.000
2	GASOLINA ADTIVADA	20.000
3	ETANOL HIDRATADO	20.000
4	DIESEL COMUM	40.000
5	DIESEL S10	40.000



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D652-FC04-AFEF-EAE2-7218> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D652-FC04-AFEF-EAE2-7218



Hash do Documento

3b9d6ef49526315a562c328eafd8da3967690c850b00085f02bfe6eefb8a8d7f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/05/2025 14:44 UTC-03:00